



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

Ao Presidente da P.: A.: L.: do GOP.
DD V.: M.: D.: Renato de Souza Marques Craveiro.
(A.:R.:L.:S.: Fraternidade Acadêmica Jacques De Molay nº 267).

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER Nº. 002/2025

EMENTA: Parecer da Comissão de Redação sobre Projeto de Resolução Aditiva, protocolado sob n.º 227/2024, que visa alterar a redação do artigo 75 do Regimento Interno da PAL (Resolução nº 009/2023 de 22 de maio de 2023), de autoria da Mesa Diretora da Poderosa Assembleia Legislativa do G.:O.:P.:, objeto da Prancha de 14 de novembro de 2024 da E.:V.:.

A Comissão de Redação da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, em cumprimento ao estabelecido no **artigo 57, III do seu Regimento Interno** (Resolução nº 009/2023 de 22 de maio de 2023), analisou o **Projeto de Resolução Aditiva**, que visa alterar a redação do artigo 75 do Regimento Interno da PAL, de autoria da Mesa Diretora da Poderosa Assembleia Legislativa do G.:O.:P.:, objeto da Prancha de 14 de novembro de 2024 da E.:V.:.

No referido projeto, que vem assinado por 53 (cinquenta e três) VV.:MM.:DD.:, os proponentes objetivam sanar dúvidas quanto ao quórum necessário para aprovação de Projetos de Lei Complementar, garantindo que todos



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

os Veneráveis Mestres Deputados compreendam as exigências formais e evitando possíveis interpretações conflitantes que possam comprometer a harmonia da Casa.

Assim, em sendo aprovado o presente parecer e o mérito do Projeto de Resolução em análise, a Comissão de Redação postula seja o mesmo promulgado pelo Eminentíssimo Presidente da PAL, nos termos do **artigo 24, XI do Regimento Interno da PAL**, o qual deverá ter a redação final nos exatos termos do anexo que integra o presente parecer.

Sala das Sessões Giuseppe Lofreda,
Or.: de São Paulo, 26 de fevereiro de 2025, E.:V.:.

V.:M.:D.: RENATO AUGUSTO NUNES

Presidente e Relator - ARLS Trabalho e Comunidade nº 186 – São José do Rio Preto

V.:M.:D.: EDUARDO LUIZ NUNES

ARLS Fraternidade Paulista nº 009 - Barretos

V.:M.:D.: HUMBERTO MARTINS SCANDIUZZI

ARLS Luz do Universo nº 249 – São José do Rio Preto

V.:M.:D.: GABRIEL MAGRO TOMICOLI

ARLS União e Trabalho nº 19 – Viradouro

V.:M.:D.: LUIS CARLOS SARTI JÚNIOR

ARLS Luz do Oriente nº 449 – Limeira



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

ANEXO

RESOLUÇÃO N.º ____ DE _____ DE _____ DE 2025, DA E.: V.:. .

Altera a redação do artigo 75 do Regimento Interno da PAL (Resolução nº 009/2023 de 22 de maio de 2023).

RENATO DE SOUZA MARQUES CRAVEIRO, Eminente Presidente da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, faz saber a todos os Maçons e Lojas da Jurisdição, para que cumpram e façam cumprir, que a Poderosa Assembleia Legislativa aprovou e ele promulgou a seguinte resolução:

Art. 1º O art. 75 do Regimento Interno da PAL (Resolução nº 009/2023 de 22 de maio de 2023), passa a ter a seguinte redação:

Art. 75 Todas as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, com exceção do quórum especial previsto no § 2º do artigo 8º e no inciso II do artigo 57 deste regimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado na Sala de Sessões “Giuseppe Lofreda”, Oriente da Capital de São Paulo, aos ____ de _____ de 2025, da E.: V.:. .

RENATO DE SOUZA MARQUES CRAVEIRO
Eminente Presidente

ROGÉRIO ALBERTO BERETA
PROCURADOR

RAFAEL DE MELO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO